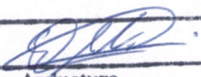




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

LEI nº 508/2011 de 23 de maio de 2011.

PUBLICADO
Dia <u>26/05/11</u>
Jornal <u>Dinheiro-MS</u>

Assinatura

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS FINANCEIROS PARA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ITAQUIRAÍ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL faz saber que o povo de Itaquiraí, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivos financeiros para Associação Comercial e Industrial de Itaquiraí – ACIITA, no valor de até R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

§ 1º - Os recursos de que trata este artigo serão utilizados em promoções de 2011 e para cobrir déficit da promoção natalina de 2010, até o montante de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

§ 2º - O repasse de que trata a caput deste artigo, será efetivado no ano de 2011.

Art. 2º - Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a dar apoio à Associação Comercial e Industrial de Itaquiraí, através de ajuda financeira anual, para os exercícios subsequentes, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

valores de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), como forma de incentivo ao consumo no comércio local.

Art. 3º - Para atender o disposto nesta lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a dotação orçamentária da Lei de Meios de cada ano fiscal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí MS, 23 de maio de 2011.



Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal